



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO (CCPP/PROERD)**.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente impende destacar, que o presente Termo de Referência tem como base o estudo técnico preliminar assinado pelo CAP PM GABRIEL DE ALBUQUERQUE SILVA, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2. Visando o melhor atendimento e acolhimento ao policial militar e da equipe envolvida no planejamento e execução dos programas, projetos e ações, faz-se necessário a modernização da frota do Centro de Capacitação de Programas de Prevenção (CCPP), com a substituição de viaturas descaracterizadas que possuem mais de 10 (dez) anos de fabricação, bem como com a aquisição de veículos para o transporte de pessoas do tipo VAN.

2.3. A necessidade de substituição das viaturas descaracterizadas que possuem mais de 10 (dez) anos de fabricação se dá em virtude destas apresentarem acentuado estado de desgaste proveniente de sua utilização, e que por esse motivo, encontram-se em processo de descarga.

2.4. A necessidade de aquisição de veículos para o transporte de pessoas do tipo VAN, se dá pelo fato de grande parte das atividades desenvolvidas pelos policiais lotados no CCPP ocorrerem em locais diversos a sua sede, como em unidades operacionais, centros de ensino, teatros, entre outros, onde os policiais instrutores necessitam de transporte para os seus deslocamentos e para a condução dos materiais pedagógicos necessários para cada tipo de ação.

2.5. Nesse esteio, observa-se que para o cumprimento das suas atribuições, é indispensável que o CCPP - Centro de Capacitação de Programas de Prevenção seja suprido dos meios materiais necessários para fazer frente à demanda que possui, como é o caso dos veículos, Objeto da pretensa aquisição.

2.6. Diante do exposto, verifica-se a necessidade da realização de procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisições de novos veículos, a fim de atender diretamente as necessidades do Centro de Capacitação de Programas de Prevenção, e indiretamente as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

3. OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	174927	483944	VEÍCULO PASSEIO PADRÃO, TIPO: SEDAN, POTÊNCIA: 98 ~ 177 CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTÍVEL: FLEX, OPCIONAIS: DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, CONDICIONADOR DE AR, AIR BAG, PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2500 ~ 2640 MM, CONSUMO PBEV/INMETRO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	03

2	174928	256729	VEÍCULO UTILITÁRIO PADRÃO, TIPO: VAN, POTÊNCIA: 125CV ~ 200 CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO CABINE: SIMPLES, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONDICIONADOR AR, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 16 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2750MM ~ 4400MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: MÍNIMA 1050 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02
---	--------	--------	---	----	----

Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo II deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 120 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, na Sede da Diretoria de Transportes, situado na Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de **FORMA ÚNICA**.

Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa deverá comunicar a Diretoria de Transportes da PMERJ, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, e-mail: etp_dt@pmerj.rj.gov.br

Os veículos entregues deverão estar emplacados no nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar, CNPJ nº 32.690.668/0001-02, com endereço à Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 20031-040.

Compete à contratada o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT.

Nesta ocasião, deverão também ser entregues o CRLV e o CRV originais dos veículos, quando couber.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e ferramental do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional das ferramentas agregadas ao mesmo.

6. AMOSTRAS

Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.

15.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

Os folders serão analisados por representantes da Diretoria de Transporte, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

7. ENTREGA TÉCNICA DOS VEÍCULOS

Após o recebimento provisório, a Contratada deverá realizar a entrega técnica do objeto em data a ser acordada com a Comissão de Fiscalização.

Os ensaios práticos serão realizados na Diretoria de Transporte.

A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do objeto.

A Contratada deverá fornecer no ato da entrega técnica os certificados de garantia que atestem a qualidade do objeto, descrevendo a abrangência da mesma.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado e baixa complexidade do objeto não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado **À VISTA**.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ

nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

12. GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

- Para peças aplicadas e serviços executados: 12 meses, sem limite de quilometragem.

Para fins de garantia, considera-se desgaste prematuro a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica através de Laudo/Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Polícia Militar, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição.

A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica durante o período de garantia em território nacional, como condição para assinatura do Contrato.

A assistência técnica devida aos veículos é de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada. Caso não haja essa possibilidade, a Contratada poderá se valer de rede conveniada, composta por oficinas especializadas, neste caso deverá ser seguido o padrão da montadora e não afetará a garantia ou ocasionar a sua perda.

A garantia de peças ou serviços efetuados nos veículos não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço ou peça substituída.

Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante pedido fundamentado da Contratada, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço.

O não cumprimento do prazo estipulado implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos pelo mesmo período que exceder o prazo previsto acima, de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

As três primeiras revisões previstas no manual do proprietário em razão da quilometragem ou tempo de uso e obrigatórias para preservação da garantia, terão os custos decorrentes da mão-de-obra e das peças (por exemplo: óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível, filtro de ar condicionado, etc.), suportados exclusivamente pela CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE.

Tendo em vista o uso constante dos veículos, em razão das características de trânsito em baixos regimes de rotação do motor, paradas frequentes e longos períodos em marcha lenta, para a realização das revisões periódicas deverá ser considerado o previsto no manual do proprietário para condições em uso severo, se houver.

A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição.

A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou denominada recall, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidades destinatárias dos veículos adquiridos.

A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 05 (cinco) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos.

Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta;

O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, não sendo obrigatório

possuir concessionárias em todas as cidades que compõe o Estado.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos

Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

19. REAJUSTES

Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

20. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

21. SUSTENTABILIDADE

No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

22. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será adquirido por item. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Tenente PM RG 107.960 Clarisse Rocha Gomes e Souza Noronha, Id. Func. 5103637-1.

24. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor: MAJ PM RG 63.384 FELIPE GONÇALVES ROMEU

Fiscais: 1º TEN PM RG 84.461 CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA

2º SGT PM RG 69.501 MARCIO RODRIGUES MARTINS

CB PM RG 90.739 JOYCE SILVA DE SOUZA DE OLIVEIRA

25. CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

26. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ANEXO III - MAPA DE RISCO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO PASSEIO PADRÃO, TIPO: SEDAN, POTÊNCIA: 98 ~ 177 CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTÍVEL: FLEX, OPCIONAIS: DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, CONDICIONADOR DE AR, AIR BAG, PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2500 ~ 2640 MM, CONSUMO PBEV/INMETRO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ID SIGA – (174927) CATMAT – (483944)				
02	VEÍCULO UTILITÁRIO PADRÃO, TIPO: VAN, POTÊNCIA: 125CV ~ 200 CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO CABINE: SIMPLES, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONDICIONADOR AR, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 16 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2750MM ~ 4400MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: MÍNIMA 1050 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ID SIGA – (174928) CATMAT – (256729)				
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ESPECIFICAÇÕES - VEÍCULO TIPO SEDAN

Veículo tipo sedan;

Veículo zero km, ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal ou superior e da linha de produção comercial;

04 (quatro) portas laterais;

Motor dianteiro Flex: Gasolina e Álcool;

Injeção eletrônica de combustível;

Autonomia mínima de 500 km com um tanque de combustível;

Potência: 98 ~ 177 CV;

Caixa de marchas: mecânica, mínimo de 05 (cinco) à frente e uma a ré;

Distância mínima entre eixos: 2.500 mm

Direção elétrica ou hidráulica;

Vidros elétricos;

Ar-condicionado original de fábrica;

Capacidade para cinco passageiros;

Cintos de segurança laterais de três pontos e central abdominal;

Sistema Air Bag, no mínimo Duplo;

Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;

Manual do proprietário e de manutenção, em português;

Rodas: em aço ou de liga leve, originais de fábrica;

Pneus: originais do modelo de fábrica;

Freios: originais do modelo de fábrica;

Sistema de freios e suspensão com as características da linha de produção normal;

Bateria original de fabrica com capacidade para todos os itens do veículo;

Alternador original de fábrica com capacidade para todos os itens do veículo;

Materiais e equipamentos da adaptação do tipo não propagadores de chamas, com circuitos elétricos distribuídos por sessões em caixa Box e protegidos com fusíveis;

Portas: Forradas em material lavável original de fábrica;

Protetores de motor, câmbio e tanque de combustível: confeccionados em chapa metálica com espessura não inferior a 2 mm; instalados com arruelas de pressão, sem danos à estrutura do veículo e visando proteger toda a extensão desses componentes mecânicos;

Equipamentos e acessórios de fábrica (pneu/aro estepe, triângulo, chave de roda, cintos de segurança e extintor de incêndio);

Vidro traseiro com desembaçador térmico;

Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura;

Veículo equipado com todos os equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN.

Tapetes de borracha antiderrapante, no compartimento de motorista e passageiros;

Cor: CINZA ALEUTA;

ESPECIFICAÇÕES - VEÍCULO TIPO VAN

Tipo Van: Transporte de Passageiros com 16 lugares (15+1);

Motor Turbo diesel com injeção direta;

Potência Mínima 125 CV ~ 200 CV;

Torque Mínimo 30 kgfm;

Modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal;

Tração Dianteira;

Cilindros 04 em linha;

Câmbio Manual;

Tração Dianteira;

Suspensão Dianteira Mcpherson;

Suspensão Traseira Eixo rígido ou independente;

Direção elétrica ou hidráulica;

Freios Sistema de freios com ABS e controle de estabilidade;

Freios Dianteiros – Disco;

Freios Traseiros – Tambor ou Disco;
Pneus originais de fábrica;
Dimensões Mínimas Comprimento: 5500 mm;
Dimensões Mínimas largura: 1950 mm;
Altura mínima: 1800 mm;
Distância entre os eixos: 2750MM ~ 4400MM;
Ar condicionado original de fábrica;
Capacidade de passageiros: 16 lugares =15 passageiros + 1 motorista;
Combustível: diesel;
Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo;
Manual do proprietário e de segurança em português;
Capacidade carga útil: mínima 1050 kg

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as	DLP, através da Seção de Licitações.		

	ações e medidas que se devem tomar.			
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 05				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.		